



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS.

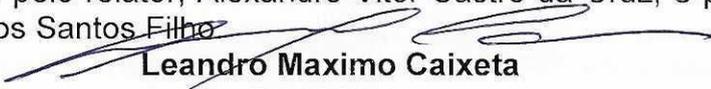
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2025

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos e trinta e nove minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributos, instituída pela Portaria nº 109, de 04 de junho de 2025, sob a presidência do vereador Leandro Maximo Caixeta. Foram devidamente convocados os vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz, na função de relator, e Marcos Remis dos Santos Filho, como membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Leandro Maximo Caixeta– Presidente; Alexandre Vitor Castro da Cruz – Relator e Marcos Remis dos Santos Filho - membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre os seguintes processos: **1) Processo de Lei nº 94/2025**, de autoria do Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, que dispõe sobre a autorização de dispensa de chamamento público para conceder repasse da SEGOV, oriundo da indicação 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, bem como repasse com recursos próprios do município de Patrocínio-MG às seguintes entidades: Obras Sociais São José – OSSJ, Obras Sociais São Geraldo, Casa do Idoso – Recanto São Vicente, Lar da criança de Patrocínio-MG, Fundação Padre Eustáquio – Casa da Menina, Rotary Club Brumado dos Pavões, Rotary Club Novas Gerações, TEA-Teacolher, Casa da Amizade do Rotary Club, AVP – Associação Voluntárias de Patrocínio, União das Senhoras e dos Senhores Evangélicos, Projeto Assistência Social – PAS, Rotary Club de Patrocínio e dá outras providências. **2) Processo de Lei nº 92/2025**, de autoria do Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Central de Penas Alternativas de Patrocínio-MG – CEPALP, objetivando a contribuição corrente para a manutenção e conservação das atividades da entidade e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão do projeto submetido à análise. **1) Processo de Lei nº 94/2025**, de autoria do Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, que dispõe sobre a autorização de dispensa de chamamento público para conceder repasse da SEGOV, oriundo da indicação 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, bem como repasse com recursos próprios do município de Patrocínio-MG às seguintes entidades: Obras Sociais São José – OSSJ, Obras Sociais São Geraldo, Casa do Idoso – Recanto São Vicente, Lar da criança de Patrocínio-MG, Fundação Padre Eustáquio – Casa da Menina, Rotary Club Brumado dos Pavões, Rotary Club Novas Gerações, TEA-Teacolher, Casa da Amizade do Rotary Club, AVP – Associação Voluntárias de Patrocínio, União das Senhoras e dos Senhores Evangélicos, Projeto Assistência Social – PAS, Rotary Club de Patrocínio e dá outras providências. O

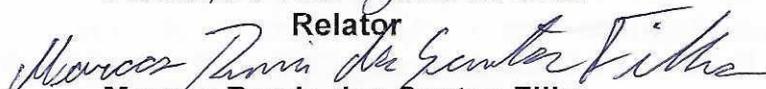
Prof.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

relator, vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente, vereador Leandro Maximo Caixeta, e o membro, Marcos Remis dos Santos Filho, acompanharam integralmente o voto proferido pelo relator. **2) Processo de Lei nº 92/2025**, de autoria do Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Central de Penas Alternativas de Patrocínio-MG – CEPALP, objetivando a contribuição corrente para a manutenção e conservação das atividades da entidade e dá outras providências. O relator, vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente, vereador Leandro Maximo Caixeta, e o membro, Marcos Remis dos Santos Filho, acompanharam integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Leandro Maximo Caixeta, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e nove minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Leandro Maximo Caixeta, pelo relator, Alexandre Vitor Castro da Cruz, e pelo membro, Marcos Remis dos Santos Filho.


Leandro Maximo Caixeta
Presidente


Alexandre Vitor Castro da Cruz
Relator


Marcos Remis dos Santos Filho
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 005, DE 2025

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS, sobre o Processo de Lei nº 94/2025, que dispõe sobre a autorização de dispensa de chamamento público para conceder repasse da SEGOV, oriundo da indicação 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, bem como repasse com recursos próprios do município de Patrocínio-MG às seguintes entidades: Obras Sociais São José – OSSJ, Obras Sociais São Geraldo, Casa do Idoso – Recanto São Vicente, Lar da criança de Patrocínio-MG, Fundação Padre Eustáquio – Casa da Menina, Rotary Club Brumado dos Pavões, Rotary Club Novas Gerações, TEA-Teacolher, Casa da Amizade do Rotary Club, AVP – Associação Voluntárias de Patrocínio, União das Senhoras e dos Senhores Evangélicos, Projeto Assistência Social – PAS, Rotary Club de Patrocínio e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Relator: Alexandre Vitor Castro da Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que visa obter autorização legislativa para a dispensa de chamamento público, possibilitando o repasse de valores oriundos das indicações de autoria da Deputada Federal Maria Clara Marra e de recursos próprios do Município.

Referidos valores serão aplicados no apoio e fortalecimento dos trabalhos sociais desenvolvidos pelas seguintes entidades: Obras Sociais São José – OSSJ, Obras Sociais São Geraldo, Casa do Idoso – Recanto São Vicente, Lar da criança de Patrocínio-MG, Fundação Padre Eustáquio – Casa da Menina, Rotary Club Brumado dos Pavões, Rotary Club Novas Gerações, TEA-Teacolher, Casa da Amizade do Rotary Club, AVP – Associação Voluntárias de Patrocínio, União das Senhoras e dos Senhores Evangélicos, Projeto Assistência Social – PAS, Rotary Club de Patrocínio.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cuida-se do repasse de recursos a entidades que exercem papel fundamental no desenvolvimento social do Município. Por meio de suas atividades, essas organizações prestam serviços essenciais voltados à promoção da cidadania, à proteção social e ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em risco social.

O repasse de recursos constitui um importante instrumento de fortalecimento dessas entidades, viabilizando a continuidade e a ampliação de suas ações. Ademais, contribui para a execução das políticas públicas de forma complementar e cooperativa, assegurando maior capilaridade, eficiência e qualidade no atendimento às demandas sociais locais.

Dessa forma, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributos votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 02 de julho de 2025.

Alexandre Vitor Castro da Cruz

Relator

Leandro Maximo Caixeta

Presidente

Marcos Remis dos Santos Filho

Membro

PARECER Nº 006, DE 2025

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS,
sobre o Processo de Lei nº 92/2025, que autoriza o Poder
Executivo a celebrar convênio com a Central de Penas
Alternativas de Patrocínio-MG – CEPALP, objetivando a
contribuição corrente para a manutenção e conservação das
atividades da entidade e dá outras providências.

Relator: Alexandre Vitor Castro da Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que tem por objetivo obter autorização legislativa para a celebração de convênio com a CEPALP – Central de Penas Alternativas de Patrocínio, entidade sem fins lucrativos cuja finalidade é recuperar, promover e ressocializar condenados e adolescentes em conflito com a lei no município de Patrocínio-MG.

O convênio prevê o repasse anual no valor de R\$ 61.038,00, correspondente a parcelas mensais de R\$ 5.086,50. Em alternativa, caso o Município ceda um servidor público municipal para atuar como agente administrativo na entidade, o repasse anual será de R\$ 23.670,80, sendo que apenas uma dessas formas de auxílio será escolhida pelo Município.

Como contrapartida, a CEPALP ficará responsável por apresentar, trimestralmente, a prestação de contas de todos os recursos recebidos ao Executivo Municipal e aos juízos Criminal e da Execução Penal da comarca. A prestação de contas deverá ser instruída com documentos comprobatórios da execução dos serviços e das despesas realizadas, incluindo notas fiscais e recibos relativos aos valores empregados.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A previsão de contribuição corrente no convênio firmado entre o Município e a CEPALP – Central de Penas Alternativas de Patrocínio é essencial para garantir a estabilidade financeira e o funcionamento regular das atividades da entidade.

Como despesa de custeio, essa transferência de recursos permite a cobertura de gastos ordinários e recorrentes, como pagamento de pessoal, aquisição de materiais, manutenção de serviços administrativos e demais despesas operacionais indispensáveis à execução das ações de ressocialização.

Dessa forma, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, uma vez que a contribuição corrente representa um instrumento fundamental de apoio à execução de políticas públicas sociais, viabilizando o fortalecimento institucional da CEPALP e, por consequência, a promoção da segurança, da cidadania e da dignidade humana no Município, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributos votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 02 de julho de 2025.

Alexandre Vitor Castro da Cruz

Prof. Attorney
Relator

Leandro Maximo Caixeta

Presidente

Marcos Remis dos Santos Filho

Membro

Patrocínio-MG, 02 de julho de 2025.

Laressa Bonela
Laressa Bonela

Em Branco